Justificativa:
Complementação necessária:
5- As Planilhas (cronograma e custo) estão compatíveis com as etapas do projeto:
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
6- Quanto às parcerias:
Elas estão adequadas para o desenvolvimento do projeto
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
6.1- Todos os documentos que atestam as parcerias estão anexados
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
6.2 - Os papéis de cada parceiro estão definidos
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
7- O projeto é pertinente para o LN, atende a prioridade do Plano de Bacias:
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
8- Trará resultados/benefícios efetivos para a qualidade ambiental do LN:
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
9- A área em que será implantado está regular junto aos órgãos fiscalizadores e licenciadores:
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
10- As ações propostas pelo projeto têm potencial de continuidade/manutenção através da ação contínua do proponente ou parceiros:
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
11- No projeto há compatibilidade entre as ações propostas, seus custos e abrangência da área de intervenção:
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
12- As estratégias propostas estão adequadas ao público alvo.
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
13- A equipe responsável é adequada para seu desenvolvimento.
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
14- Os equipamentos já existentes, somados aos previstos são adequados para o desenvolvimento do projeto:
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
15- A metodologia/alternativa tecnológica é adequada aos objetivos propostos:
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
16- Potencial de replicabilidade:
( ) Sim ( ) Não
Justificativa:
Complementação necessária:
17- Compatível com o Zoneamento Ecológico Econômico, Planos Diretores Municipais, Planos de Manejo e outros instrumentos de gestão das Unidades de Conservação e APPs
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
Justificativa:
Complementação necessária:
18 - O Projeto tem influência positiva sobre Unidades de Conservação
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

Questões específicas por tema:
Os tópicos abaixo são aspectos específicos relevantes a serem considerados quando da análise dos projetos pelos membros das CTAP:
Sistemas de Informação
* Compatibilidade com sistemas de informação municipais;
* Envolvimento dos órgãos governamentais - transferência de dados, tecnologia, treinamento;
* Tecnologia adotada/linguagem amigável;
* Proposta para atualização;
* Proposta para alimentação;
* Característica do equipamento para rodar o programa;
* Pré-requisito para usar o banco de dados;
* Detalhamento da informação;
* Área de abrangência.
Educação Ambiental
* Envolvimento da comunidade;
* No caso de formação de professores: articulação e parceria com sistema de ensino estadual/municipal estabelecida, projeto em consonância com projeto educativo da escola alvo;
* Contextualização do projeto na realidade da área de abrangência;
* Atendimento a demanda da população local;
* Proposta de estratégia para difusão dos resultados: metodologia e orientação para divulgação dos resultados/metodologia e orientação para ações de multiplicação pelos formados pelo projeto;
* Metodologia de formação privilegia processo, por meio de ações encadeadas, continuadas e sistemáticas, propõe reflexão sobre a temática e a prática em educação ambiental, propicia a vivência e a construção compartilhada do conhecimento;
* Metodologia de elaboração dos materiais explicitada, prevendo linguagem apropriada, vivências, propostas de reflexão sobre a temática e a construção compartilhada do conhecimento;
* Proposta para uso/ aplicação dos materiais produzidos prevendo estratégias para este fim.
* Proposta de mudança de comportamento.
Saneamento
* Anuência dos órgãos oficiais (quando necessário);
* Alternativa tecnológica adotada comprovadamente testada;
* Consideração das limitações ambientais: lençol freático, capacidade de diluição, etc.;
* Checagem quanto à previsão de outro financiamento oficial;
* Eficiência do sistema;
* Manutenção do sistema;
* Atendimento a comunidades isoladas.
Recuperação de Áreas Degradadas
* Anuência dos órgãos oficiais (quando necessário);
* Existência de litígios junto aos órgãos oficiais;
* Uso de espécies nativas;
* Aspectos ecológicos da intervenção (perturbação do equilíbrio trófico);
* Avaliação da metodologia de descontaminação, quando for o caso;
* Diagnóstico e monitoramento da área (variável tempo);
* Metas e indicações de desempenho.
Implantação de Viveiro
* Existência de projeto elaborado por profissional;
* Produção e manutenção das mudas;
* Adequação do local / Adequação das espécies propostas;
* Continuidade (lembrar que há exigência de manutenção por, no mínimo, um ano);
* Distribuição.
Parecer quando da segunda análise:
( ) Recomendado para pontuação e classificação.
( ) Não recomendado para pontuação. Justificativa:

DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 58 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005
APÊNDICE I
FICHA DE PROTOCOLO DE PROPOSTA

Data: ____/____/_____
Horário:_____
Ciente: _____

Título: _____
_____
Interessado:_____
Valor FEHIDRO:_____
Valor Contrapartida: _____ - _____%
Valor Total: _____

ÁREAS TEMÁTICAS DO PROJETO:

( ) Banco de dados e Informação ( ) Intervenção / obra ( ) Formação
( ) Conservação/fiscalização/monitoramento ( ) Outro:_____

CHECAGEM DE DOCUMENTOS

( ) INSS ( ) FGTS ( ) Tributos Federais

Termo de Referência – segue modelo ANEXO I? ( ) Sim ( ) Não
Projeto Básico em conformidade 8666/93? ( ) Sim ( ) Não ( ) NSA
Outorga ( ) Sim ( ) Não ( ) NSA
Licença Ambiental ( ) Sim ( ) Não ( ) NSA
Doc. Propriedade ou anuência de uso de terreno ( ) Sim ( ) Não ( ) NSA
Cronograma Físico Financeiro (anexo III MPO) ( ) Sim ( ) Não
Planilha de Custos Orçamento (anexo II MPO) ( ) Sim ( ) Não
Ficha Resumo do Empreendimento (anexo I MPO) ( ) Sim ( ) Não
Termo de Parceria ( ) Sim ( ) Não ( ) NSA

APÊNDICE II

QUADRO PONTUAÇÃO GERAL DOS PROJETOS APRESENTADOS

	ESTADO				PREFEITURAS				SOCIEDADE CIVIL						
PROJETO	1	2	3	4	PMU	PMSS	PMC	PMI	1	2	3	4	TOTAL	CLASS.	VALOR

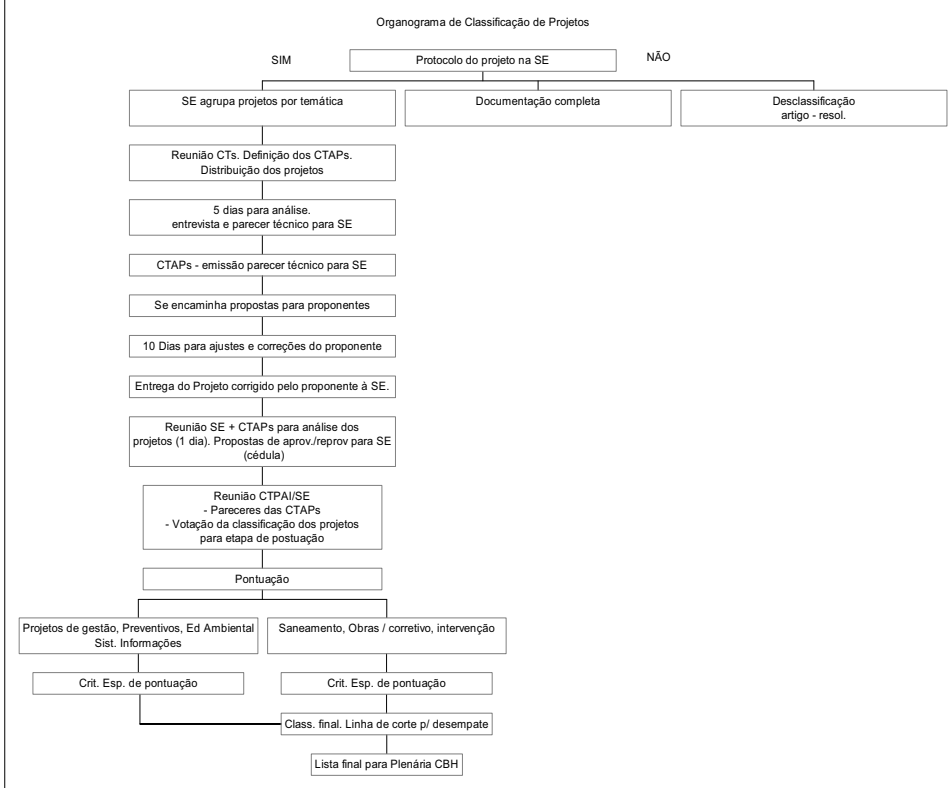

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.656, de 15-12-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos na Escola de Engenharia de São Carlos, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, 2 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1°, inciso I.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (Prot. USP 2005.5.554.18.2).

Despachos da Reitora

De 12-12-2005

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Escola de Enfermagem. Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp. Proc. 2005.1.627.7.7.

De 15-12-2005

Autorizando, à vista das razões apontadas no Ofício de 29-11-05, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, a prorrogação, até 31-1-06, do prazo previsto no artigo 3º, inciso III, da Resolução 5231-05; Proc. USP 05.1.5709.1.2.

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portarias do Pró-Reitor Pro Tempore, de 14-12-2005

Dispensando, pedido, a contar de 1º-12-2005, o Prof. Dr. Saulo Rabello Maciel de Barros da Vice-Diretoria da Estação Ciência, Centro de Difusão Científica, Tecnológica e Cultural, subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo (PRCEU 33-05).

Nomeando, tendo em vista os efeitos da Portaria da Reitora, de 28-11-2005, que nomeou os Pró-Reitores Pro tempore, a contar de 26-11-2005, os Professores Doutores abaixo relacionados para exercerem, pro tempore, as respectivas funções (PRCEU 34-05): Profa. Dra. Ana Lúcia Duarte Lanna, Diretora do Centro de Preservação Cultural; Prof. Dr. István Jancsó, Diretor da Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin; Prof. Dr. Lorenzo Mammĭ, Diretor do Centro Universitário Maria Antonia; Profa. Dra. Maria Cecília França Lourenço, Presidente do Conselho Curador das Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos; Profa. Dra. Maria Dora Genis Mourão, Diretora do Cinema da USP.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

A Pró-Reitora de Pós-Graduação Pro Tempore comunica as seguintes manifestações do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação tendo examinado as peças constantes do Processo 2005.1.7620.1.9, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto resolveu autorizar o funcionamento do Programa de Pós-Graduação em "Artes Cênicas" e das áreas de concentração: "Pedagogia do Teatro" e "Teoria e Prática do Teatro" no curso de mestrado e doutorado, da Escola de Comunicações e Artes, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pelas Resoluções CoPGr-4.432, de 11-8-1997, e 5165, de 8-11-2004.

O Conselho de Pós-Graduação tendo examinado as peças constantes do Processo 2005.1.28050.1.7, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto resolveu autorizar o funcionamento do Programa e da área de concentração "Nutrição em Saúde Pública" no curso de mestrado e doutorado da Faculdade de Saúde Pública, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-5.205, de 13-5-2005.

O Conselho de Pós-Graduação tendo examinado as peças constantes do Processo 2005.1.21946.1.5, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto resolveu autorizar a criação das opções "Enfermagem Clínica" e "Atenção à Saúde do Adulto e Idoso" junto à área de Enfermagem Fundamental no curso de mestrado e doutorado da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pelas Resoluções CoPGr-4.619, de 23-11-1998; 4853, de 23-08-2001; 5015, de 16-04-2003 e 5225, de 29-06-2005.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

Concorrência Nacional 04-2001. Processo 2000.1.21154.1.7 - I Volume. Contrato RUSP 035-2002. Objeto da Licitação: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em próprios da Universidade. O Coordenador de Administração Geral, em ato de 15-12-2005, decidiu acolher o parecer da Consultoria Jurídica, negando provimento ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Dima Construções e Serviços Ltda., mantendo, portanto, a decisão de rescisão unilateral do ajuste conforme constante dos autos.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Comunicado

Edital FCF-ATAc-25-2005.

Abertura de inscrições ao Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas torna público a todos os interessados que, de acordo com decisão da Congregação, em sessão ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2005, acham-se abertas por 180 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis, exceto aos sábados, as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Exclusiva à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, n° 1017110, junto ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, com salário de R$ 7.933,47 (sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da USP - Resolução 3461, de 7 de outubro de 1988, no Regimento Geral da USP - Resolução 3745, de 19 de outubro de 1.990 e pelo Regimento da Faculdade - Resolução 4103, de 18 de julho de 1994.

1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos na Assistência Acadêmica da Faculdade, andar superior do Bloco 13A, sito à Av. Lineu Prestes, 580, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;